



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI N.º 018/91.-.

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "ARC", FAMÍLIA, COMUNIDADE E O IDOSO)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou de retri-ratificação que se fizerem necessários - à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.
- Art. 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.
- Art. 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.
- Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.
- Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

Fls. 11

(Cont. da Lei nº 018/91.--.)

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 28 de novembro de
1.991.



SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de
costume nesta Prefeitura, em igual data.



VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.